



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente da **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS – APEA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere seu Estatuto Social, artigo 12º, combinado com artigo 24º, item III, **CONVOCA** os associados quites com as obrigações sociais, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em formato virtual em razão da pandemia**, nos dias 10/11/2021 (quarta-feira) e 11/11/2021 (quinta-feira), no site da entidade – www.apeasp.org.br, que será aberta às 08h30 do dia 10/11/2021, com o mínimo estabelecido no artigo 13º do estatuto, e em segunda chamada às 09h00, com qualquer número de associados presentes, se encerrará no dia 11/11/2021 às 23h59, com a seguinte ordem do dia:

1. Autorizar a APEA/SP, ingressar com mandado de segurança para pedido liminar contra o ato coator da Superintendência de Previdência Complementar – Previc, que acatou a alteração do Estatuto da FUNCEF, para declará-lo nulo de pleno direito, por não observância do vício de formação da vontade coletiva previsto na redação original do Art. 32, §1º do referido Estatuto, bem como propor ação coletiva anulatória dos atos que culminaram com a alteração do Estatuto da FUNCEF, sem observância de quórum qualificado previsto no Art. 32, §1º do referido Estatuto, com pedido de medida cautelar antecedente, se for o caso, bem como pedido de medidas liminares antecipatórias, interposição e acompanhamento de todos os recursos cabíveis para obtenção da tutela jurisdicional até confirmação, trânsito em julgado, cumprimento de sentença e arquivamento definitivo.
2. Ajuizamento de ação coletiva que objetive a condenação da Caixa ao “regresso”, isto é, ao ressarcimento de aprox. 40% (o percentual correto será de definição judicial) do que é pago pelos participantes associados a título do equacionamento da FUNCEF, relativamente ao que já foi pago e às parcelas futuras, bem como outros pedidos, de qualquer natureza, reputados como necessários pelo advogado para a fiel consecução dos objetivos e do mandato outorgado para o ajuizamento desta Ação Coletiva; a qual será conduzida pelo escritório Ferreira Borges Advogados, mediante contratação honorária de 20% sobre os valores vencidos recuperados em razão do êxito total ou parcial da ação, com dedução dos honorários de sucumbência que forem arbitrados, devidos pela Caixa (que variam entre 10% e 20%).

São Paulo (SP), 25 de outubro de 2021.

Maria Lúcia C. Dejavite

Presidente APEASP